



CARTA 043 FAEF/2025

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

Ilustríssimo Senhor,
FERNANDO ABELHA
Jornalista
Blog Ferrovia Vez e Voz
E-mail: ferroviavezevoz@gmail.com

C/C aos Presidentes das Associações Filiadas e Diretoria da FAEF

AELB – dionesgc2014@gmail.com

SERVRGS e AFARGS – guedesdaluz@gmail.com

AEEFNOB – mwf2068@gmail.com

AEEFSJ – well.berg@hotmail.com; edson.artibani@gmail.com; lina.benini@terra.com.br;
pivoto@uol.com.br

AENFER – aenfer.rj@gmail.com e jrpataro@gmail.com

AENCO – aenco@aenco.org.com e sergiomessederdecastro@gmail.com e
valdsoncosta03@gmail.com

AERVC – cesaram540@gmail.com

AEFN – aefn@elogica.com.br; pauloaraujo55@terra.com.br e laedson.b@gmail.com

AERVPC – prlara94@gmail.com

AEFEASP – wr.morais@uol.com.br

AEEFL – mgcosta56@yahoo.com.br

Diretoria: jpuignt01@gmail.com; mvpireuol@gmail.com e marcelo.fc778@gmail.com

Instituição Remetente: Federação das Associações de Engenheiros Ferroviários – **FAEF**

CNPJ: 68.789.890/0001-04

Endereço: Avenida Presidente Vargas 1733, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.210-030

E-mails: clariceaquinos@gmail.com

Telefones (WhatsApp): (21)998992333

Assunto: Contribuição Esclarecedora



Prezado Jornalista Fernando Abelha

Parabenizo-o pelo texto publicado no Blog Ferrovia Vez e Voz em 14 de abril de 2025. A Medida Provisória (MP) 1286/2024 representa, de fato, uma esperança para os ferroviários, e permita-me complementar as informações ali registradas.

Desde 2010, a FAEF e suas 12 associações filiadas (AELB, SERVGRS, AFARGS, AEEFNOB, AEEFSJ, AENFER, AENCO, AERVC, AEFN, AERVPSC, AEFSEASP e AEEFL) lutam incansavelmente pelo cumprimento das Leis Especiais 8.186/1991 e 10.478/2002. Essas leis garantem o pagamento da complementação salarial aos ferroviários aposentados e a remuneração das pensionistas. Contudo, desde 2019, as pensionistas não recebem conforme previsto, e os ferroviários aposentados após setembro de 2009 também foram excluídos da complementação. Além disso, buscamos corrigir a ilegalidade na Tabela Salarial da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), referência para esses pagamentos.

Nossa atuação tem sido contínua junto ao Executivo, AGU, CGU, MPF, MPT, STF e Legislativo. Em agosto de 2020, um grupo de ferroviários abnegados se mobilizou, viabilizando recursos para a FAEF intensificar suas ações e contratar dois renomados escritórios de advocacia em Brasília.

PL 5374/2023 – Regularização da Complementação e Remuneração das Pensionistas

Em 2023, o Sindicato dos Ferroviários da Bahia e Sergipe, com apoio do Deputado Federal Joseildo Ramos (PT/BA), apresentou a Sugestão 24/2023 na Comissão Legislativa Participativa. A FAEF dialogou com o Deputado para solucionar o descumprimento das nossas Leis Especiais desde 2009, a custo zero para o governo.

A sugestão foi transformada no PL 5374/2023, aprovado por unanimidade em 7 de novembro de 2023 na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASIAF).

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), apresentou um Substitutivo brilhante, também a custo zero, que resolve a exclusão dos ferroviários aposentados após setembro de 2009 e garante a remuneração plena das pensionistas. O texto abrange todos os ferroviários que ingressaram na RFFSA ou CBTU até 21/05/1991 e



permaneceram até a aposentadoria, incluindo aqueles transferidos por sucessão trabalhista para CBTU, TRENURB, CPTM, CTS, METROFOR, FLUMITRENS, CENTRAL e concessionárias, conforme os editais de concessão. Aprovado por unanimidade em 8 de maio de 2024, o PL seguiu para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Na CFT, o Deputado Fernando Monteiro (PP/PE) foi designado relator e sugeriu alterações ao projeto, a pedido da CBTU. O PL aguarda apreciação do mérito na Mesa da Câmara. Torcemos para que as mudanças não comprometam o progresso alcançado.

MP 1286/2024 – Correção das Ilegalidades na Tabela Salarial

Em 2024, o Governo Federal editou a MP 1286, que reestrutura a administração pública, incluindo alterações em tabelas remuneratórias. A FAEF identificou nessa medida uma oportunidade para corrigir as irregularidades na Tabela Salarial da RFFSA, referência para a remuneração dos ferroviários.

Mobilizamos parlamentares ligados às associações filiadas e solicitamos emendas à MP 1286. Agradecemos o apoio dos seguintes parlamentares que abraçaram nossa causa:

Deputado Maurício Marcon (Podemos/RS) – Emendas 33 e 49;

Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) – Emenda 118;

Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ) – Emenda 128;

Senador Izalci (PL/DF) – Emenda 154;

Deputado Reimont (PT/RJ) – Emenda 409.

Essas emendas buscam garantir o cumprimento do Art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei 4950-A/1966 (que estabelece pisos salariais, com referência desde o Nível 306 da Tabela Salarial) e corrigir o descaso que levou os 22 primeiros níveis da tabela a valores inferiores ao salário mínimo nacional (referência: abril de 2024).

Aproveitamos para nos colocar à disposição para esclarecimentos e reforçar a importância de uma grande campanha de apoio às Emendas 33, 49, 118, 128, 154 e 409, quando o relator for escolhido. Essa mobilização é essencial para corrigirmos, de forma definitiva, as ilegalidades na Tabela Salarial da RFFSA.



Agradecemos ao Blog Ferrovia Vez e Voz pelo espaço e reiteramos nosso compromisso com a categoria.

Clarice Maria de Aquino Soraggi
Saudações Ferroviárias,
Clarice Maria de Aquino Soraggi

Presidente da FAEF

Anexos:

Avulso do PL 5374/2023

Emendas Ferroviárias MP 1286/2024 (33; 49; 118; 154 e 409)